

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA

A Comissão de Eleição da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC**, nomeada por meio da Resolução da Diretoria nº 02/2021, de 04 de agosto de 2021, nos termos do Art. 101 do Regimento Interno da ANPROTEC, faz publicar o Edital de Eleição de Diretoria da ANPROTEC, para o **Mandato 2022/2023**, a se realizar no dia **10 de novembro de 2021**, perante a 32ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC, em formato virtual, a partir das 17 horas, cujo processo eletivo obedecerá às regras estabelecidas nos Artigos 98 a 105 do Regimento Interno da ANPROTEC e às disposições do presente Edital, na forma abaixo:

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição somente se dará através de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá no dia 10 de novembro de 2021, em formato virtual, durante a realização da 32ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC de 2021 prevista para iniciar às 17h.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Eleição, nos termos do Art. 100 e seguintes do Regimento Interno da ANPROTEC, observada a prevalência da decisão adotada pela Assembleia Geral, nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do Art. 100 do Regimento Interno.
4. Somente poderão indicar candidatos as entidades associadas que estejam **adimplentes** e com o cadastro atualizado perante à ANPROTEC.
 - 4.1. Por adimplente entende-se a entidade que houver quitado todas as anualidades desde seu ingresso como associada, inclusive a do ano de 2021, **até a data da inscrição** da chapa integrada pelo representante indicado.
 - 4.2. Será considerada adimplente a entidade associada que houver celebrado acordo para pagamento de anualidades atrasadas, desde que tenha pago a primeira prestação acordada **até a data da inscrição** da chapa integrada pelo representante indicado e as demais tenham previsão de quitação até a data da homologação das candidaturas prevista inicialmente para o dia 11/10/2021.
 - 4.3. O Associado Titular que pretender indicar candidato para alguma chapa deverá primeiramente atualizar seu cadastro junto à ANPROTEC, enviando comprovação atualizada da composição atual de seu corpo diretivo e a indicação de seus representantes titular e suplentes junto à Associação, na forma dos artigos 14, parágrafo único do Estatuto Social e 60 do Regimento Interno, conforme **modelo do Anexo A**.
5. Somente poderão candidatar-se à Diretoria pessoas formalmente indicadas pelos representantes legais das entidades associadas, e desde que se enquadrem em todas as exigências estabelecidas pelos artigos 14, parágrafo único e 30, do Estatuto Social da Associação, quais sejam:
 - a) Ser pessoa dos quadros da entidade associada, entendendo-se como tal aquele que (i) tenha vínculo formal de trabalho com a entidade associada, podendo ser empregado, servidor, contratado mediante PJ, sócio, bolsista, ou detentor de algum outro tipo de vínculo dessa natureza ou (ii) ser conselheiro do conselho deliberativo, de administração ou consultivo da entidade associada;

- b) Ocupar cargo de Presidente, diretor, gerente, coordenador (ou similar) de algum mecanismo de empreendedorismo e/ou inovação ou ser conselheiro (deliberativo, administrativo ou consultivo) na entidade associada;
- c) Ter, ao menos, dois anos de comprovado exercício nos cargos mencionados na alínea “b” do parágrafo único do artigo 14, podendo utilizar, para totalizar essa contagem, a soma dos períodos em que desempenhou os referidos cargos, em qualquer instituição associada da ANPROTEC; e
- d) Ter experiência na área de atuação da Diretoria Temática para a qual concorre, conforme estabelece o Artigo 29, parágrafo primeiro, alínea “b”.

5.1. Para comprovar o atendimento aos requisitos antes mencionados, deverá o candidato, no ato da inscrição, apresentar:

- a) Carta formal do representante legal da associada indicando-o como candidato em nome da entidade, conforme **modelo do Anexo B**;
- b) Cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com a entidade associada que pretende representar (CTPS, contrato, ata de eleição e/ou indicação devidamente registrada, contrato social etc.); e
- c) Currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar a posição a qual se candidata, além do tempo mínimo requerido de atividade.

6. Os integrantes da Comissão de Eleição não poderão ser candidatos à Diretoria.

7. A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2022, nos termos do Art. 30 do Estatuto Social.

B - COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

8. As chapas candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, nomes para todos os cargos da Diretoria – chapa completa – atendendo a todos os requisitos estabelecidos nos artigos 14, 29 e 30 e seus respectivos parágrafos do Estatuto Social da ANPROTEC, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

8.1. A inscrição das chapas deverão ser feitas conforme Ficha apresentada **no Anexo C** deste edital.

8.2. As chapas e os candidatos devem anexar, no ato da inscrição, toda a documentação necessária a comprovar o cumprimento das exigências formais estabelecidas no Estatuto, no Regimento Interno e neste Edital.

8.3. Além dos documentos mencionados no item anterior, as chapas devem ser compostas por pelo menos um representante de cada região geográfica do Brasil, e apresentar, juntamente com o pedido de inscrição:

- a) A descrição integral de sua composição (que poderá ter um nome que a identifique);
- b) Específica indicação de candidato para todas as oito Diretorias.

8.4. Nos termos do artigo 102, III, do Regimento Interno, não será admitida a juntada posterior de qualquer documento obrigatório para a inscrição da chapa, sendo que o descumprimento desse requisito acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

9. As chapas candidatas deverão se inscrever obrigatoriamente por meio eletrônico com envio do formulário de inscrição endereçado à Comissão de Eleição, observando-se única e exclusivamente o seguinte endereço, sob pena de indeferimento: associado@anprotec.org.br.

10. As chapas candidatas deverão informar, expressamente, no pedido de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone da pessoa destinatária, responsável pelo recebimento das comunicações e notificações endereçadas por meio de mensagem eletrônica pela Comissão de Eleição, para o fim previsto no Art. 102, parágrafo único do Regimento Interno, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

11. O prazo limite para recebimento de inscrições das chapas encerrar-se-á no dia de **10 de setembro de 2021**.

C - HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÕES

12. A homologação dos pedidos de inscrição pela Comissão de Eleição e o processo de impugnação às inscrições deferidas seguirá o procedimento estabelecido no Art. 102 do Regimento Interno da ANPROTEC, devendo ser publicada a relação definitiva (homologação) das chapas para concorrer à eleição da Diretoria, até, no máximo, o dia **11 de outubro de 2021**.

13. No comunicado às chapas homologadas, a comissão divulgará as regras para a campanha das chapas.

D - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA

14. A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá durante a realização da 32ª Assembleia Geral Ordinária da ANPROTEC, iniciando-se por ordem do Presidente da Assembleia Geral Ordinária e prosseguindo em conformidade com as regras e disposições estabelecidas no Art. 105 do Regimento Interno, para a votação, apuração e homologação da chapa vencedora da eleição, que será anunciada pelo Presidente da Comissão de Eleição.

E - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (DATAS CRÍTICAS)

15. As datas críticas do Processo Eleitoral são as seguintes:

DATA	ATIVIDADE
11/08/2021	Publicação do Edital de Eleição de Diretoria
10/09/2021	Prazo limite para inscrições de chapas
20/09/2021	Publicação da relação das chapas deferidas e abertura de prazo para impugnações
30/09/2021	Encerramento do prazo para apresentação de impugnações às chapas
04/10/2021	Abertura de prazo para manifestação das chapas impugnadas (5 dias)
09/10/2021	Encerramento do prazo para manifestação das chapas impugnadas
11/10/2021	Publicação da relação definitiva das chapas concorrentes à eleição (homologação)
10/11/2021	32ª Assembleia Geral Ordinária - Votação, Apuração e Homologação da Chapa Vencedora.

F - DISPOSIÇÕES FINAIS.

16. O Presente Edital de Eleição será publicado unicamente no site da ANPROTEC, no qual serão efetuadas as publicações do processo de eleição, nos termos previstos nos Arts. 101 e 102, parágrafo único, do Regimento Interno.

17. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital ou sobre processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão de Eleição exclusivamente através do e-mail: associado@anprotec.org.br.

18. As notificações às Chapas Candidatas ocorrerão, a critério da Comissão de Eleição, por meio de mensagem eletrônica com emprego da ferramenta de aviso de entrega ao destinatário indicado na inscrição, iniciando o prazo na data de emissão do aviso de recebimento da mensagem eletrônica, nos termos previstos no Art. 102, parágrafo único, do Regimento Interno.

19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da ANPROTEC.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Comissão de Eleição

ANDERSON PAIVA CRUZ
HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA
LUCIANA NEDEL

ANPROTEC_Editais de Eleicao de Diretoria_2021_V02.pdf

Documento número #29dd5dfe-8cd8-45e9-a593-3b38f1955e90

Assinaturas



Anderson Paiva Cruz
Assinou



Luciana Porcher Nedel
Assinou

Log

- 11 ago 2021, 11:04:54 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número 29dd5dfe-8cd8-45e9-a593-3b38f1955e90. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2021 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2021, 11:04:59 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: anderson@imd.ufrn.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson Paiva Cruz.
- 11 ago 2021, 11:04:59 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: hideraldo.almeida@bioticsa.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hideraldo Luiz Almeida .
- 11 ago 2021, 11:04:59 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: nedel@inf.ufrgs.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciana Porcher Nedel.
- 11 ago 2021, 15:54:59 Anderson Paiva Cruz assinou. Pontos de autenticação: email anderson@imd.ufrn.br (via token). IP: 177.89.24.95. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2021, 18:26:29 Luciana Porcher Nedel assinou. Pontos de autenticação: email nedel@inf.ufrgs.br (via token). IP: 179.181.146.171. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2021, 18:33:02 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 removeu da Lista de Assinatura: hideraldo.almeida@bioticsa.com.br para assinar.
- 11 ago 2021, 18:33:21 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 29dd5dfe-8cd8-45e9-a593-3b38f1955e90.

Hash do documento original (SHA256): 6fb754cf9980555cb52f90fa75bd20bfeb92210427556d57e57822485ffec905

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 29dd5dfe-8cd8-45e9-a593-3b38f1955e90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

ANPROTEC_Edital de Eleicao de Diretoria_2021_V02 - Clicksign01.pdf

Documento número #3fe3c2f0-eb8c-43e7-b957-7bb2dbdcabc3

Assinaturas



Hideraldo Luiz de Almeida
Assinou

Log

- 11 ago 2021, 18:38:14 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número 3fe3c2f0-eb8c-43e7-b957-7bb2dbdcabc3. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2021 (13:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2021, 18:38:22 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura:
Hideraldo.Almeida@bioticsa.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hideraldo Luiz de Almeida .
- 11 ago 2021, 19:02:46 Hideraldo Luiz de Almeida assinou. Pontos de autenticação: email
Hideraldo.Almeida@bioticsa.com.br (via token). IP: 200.17.5.100. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2021, 19:02:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3fe3c2f0-eb8c-43e7-b957-7bb2dbdcabc3.

Hash do documento original (SHA256): a5a62ab386e7a5174a5f286998028087098522fa005be751bdcf2a4e96b566d4

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3fe3c2f0-eb8c-43e7-b957-7bb2dbdcabc3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.